



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SC 501/2024

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:7

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	016.008	Mesa em MDF na cor níquel, medindo 2,48 metros de comprimento, 0,80 de largura e 3 centímetros de espessura, apoiada com dois pés no centro, fixada as pontas na parede.	Serviço	UN	1
02	016.008	Gaveteiros em MDF na cor níquel externo e branco TX interno, com rodinhas 50mm gel transparente sendo duas com trava, medindo 0,79 cm de altura 0,45 cm de profundidade e 0,70 cm de largura, 4 gavetas com fechadura simultânea puxador perfil na cor bronze, corredeiras telescópicas larga para 35 kg, às costas do gaveteiro e fundo de gavetas em MDF branco TX de 6 mm.	Serviço	UN	2
03	016.008	Mesa em MDF na cor níquel, medindo 1,27 metros de comprimento, 0,55 de largura e 0,76 de altura e 3 cm de espessura com sapatas de regulagem de altura.	Serviço	UN	1
04	016.008	Armários para DVD na cor níquel medindo cada um: 2 metros de comprimento, 0,59 de altura e 0,26 de profundidade.	Serviço	UN	2

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com a reformulação da sala Mário Lago em sua estrutura predial e também na aquisição de novos materiais de tecnologia para o audiovisual como cabos de som, dimers, mesas de som, mesa de luz, microfones, direct boxes entre outros, se faz necessário a compra de móveis planejados com a finalidade de armazenar, instalar e abarcar esses equipamentos.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.



4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos serviços é de 30 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: SALA MÁRIO LAGO.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3. Realizar a Visita Técnica no local ou preencher e assinar a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica (ANEXO I)**.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;



7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

PATRÍCIA CRUZ
Diretora de Cultura
Fundação Cultural de Jacarehy -
José Maria de Abreu